

LEI Nº 806/2006, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO (PB):
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 26.334,18 (Vinte e Seis Mil trezentos e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), destinado à abertura de dotações no Orçamento vigente, para atender a construção de galpão e perfuração de um poço na Usina de Compostagem de Lixo, na forma abaixo especificada:

02.07 Secretaria de Desenvolvimento Municipal

15	- Urbanismo	
452	- Serviços Urbanos	
2025	- Programa de Serviços Urbanos do Município	
1130	- Construção de Galpão na Usina de Lixo	R\$ 16.574,18
1131	- Perfuração de um Poço na Usina de Lixo	R\$ 9.760,00
4490-51	- Obras e Instalações	Total R\$ 26.334,18

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificada até a presente data e a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 06 de outubro de 2006.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -

LEI Nº 805/2006, DE 26 DE SETEMBRO, DE 2006.

Denomina de **AVENIDA JOSÉ PAULINO DA SILVA**, a principal artéria do Loteamento Bela Vista, neste Município de Pedras de Fogo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **AVENIDA JOSÉ PAULINO DA SILVA**, a principal artéria do loteamento Bela Vista I, neste Município de Pedras de Fogo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 26 de setembro de 2006.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -

LEI Nº 804/2006, DE 14 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO (PB):
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado à abertura de dotações no Orçamento vigente, destinado a Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis para Expansão da Rede Física das Escolas do Município - FUNDEF, na forma abaixo especificada:

02.04 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

12	- Educação	
361	- Ensino Fundamental	
2019	- Programa de Expansão e Melhoria da Rede Física das Escolas do Município	
1129	- Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis - FUNDEF	
4590 - 61	- Aquisição de Imóveis	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificada até a presente data e a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 14 de julho de 2006.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -

LEI Nº 803/2006, DE 14 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO (PB):
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado à abertura de dotações no Orçamento vigente, para pagamento de Bolsas de Estudos para Professores da Rede de Ensino Fundamental FUNDEF, na forma abaixo especificada:

02.04 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

12	- Educação	
361	- Ensino Fundamental	
2020	- Programa de Apoio Administrativo (SED)	
2015	- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEF	
3390 - 18	- Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificada até a presente data e a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 14 de julho de 2006.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -

LEI Nº 802/2006, DE 14 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO (PB):
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a abertura de dotações no Orçamento vigente, para pagamento de Auxílio Alimentação para os Profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF - Zona Rural, na forma abaixo especificada:

02.05 Secretaria Municipal de Saúde

10	- Saúde	
301	- Atenção Básica	
1009	- Programa de Atenção Básica da Saúde	
2034	- Programa Saúde da Família - PSF	
3390 - 46	- Auxílio Alimentação	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificada até a presente data e a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 14 de julho de 2006.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -

LEI Nº 801/2006, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
(PB):
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.102,00 (Vinte Mil e Cento e Dois Reais), destinado à abertura de dotações no Orçamento vigente, para atender a Perfuração de Poços Artesianos nas Escolas do Município - FUNDEF, na forma abaixo especificada:

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

12	- Educação	
361	- Ensino Fundamental	
2019	- Programa de expansão e melhoria da rede física das escolas.	
1128	- Perfuração de Poços Artesianos nas Escolas do Município – FUNDEF.	
449051	- Obras e Instalações	R\$ 20.102,00

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificada até a presente data e a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 30 de junho de 2006.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -